

Folha nº ______

Proc. nº 0476 /16
Rubrica _____

Mat.<u>2145084</u>
Setor _**CPL**_

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2016 - DPE

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar nº 123/2006

Prezado(s) Senhor(s),

As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet da DPE/MA www.dpe.ma.def.br; ou acesso a página www.tce.ma.gov.br/mural de licitações, DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpldpe@dpe.ma.def.br do recibo de retirada do edital e remeter à com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). <a href="mailto:O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. DE.

| OBJETO: | |
|---|----------|
| | |
| Razão Social: | |
| CNPJ nº | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Cidade:Es | |
| Telefone:F | ax: |
| Pessoa para contato: | |
| | |
| Recebemos, através do acesso à página <u>www.dpe</u> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licit | |
| Local:,de | de 2016. |
| Assinatura | |



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _CPL_

PREGÃO PRESENCIAL № 014/2016 - DPE Processo nº 0476/2016 - DPE

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME LC № 123/2006.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicado, regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 022/DPGE de 02 de setembro de 2014, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 017-DPGE de 11 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. n° 009, de 14 de janeiro de 2016.

A sessão pública do Pregão terá início às **15:00 horas** do dia **12** de **Setembro** de **2016**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem entregues na Sala de Reunião da CPL/DPE-MA, situada à Rua da Estrela n° 421, Centro Histórico, nesta Capital na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material de expediente, visando a reposição do estoque para atender as necessidades da sede e dos núcleos de atendimento da DPE/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.
- 1.2 Todos os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Correrá à conta do orçamento da Defensoria Pública do Maranhão, aprovado para o exercício de 2016, conforme Informação da Divisão de Execução Orçamentária constante às fls. 76 dos autos do processo nº 0476/16 da seguinte dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339030.34- Material de consumo/material de expediente; PI: Manutsede/Manutnúcleo; Fonte: 0101000000.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados **que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

- 3.2 Ficam impedidos de participar desta licitação as empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir:
- I que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II com sócios comuns concorrendo entre si;
- III empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- IV que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- V servidores da DPE/MA;
- VI- aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a DPE/MA;
- VII enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.3 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.
- 3.4 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Aberta a Sessão Pública o (a) **Pregoeiro(a)** dará início ao Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes comprovando através dos documentos apresentados a outorga com poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação.
- 4.2 Conforme art. 4º, VI, da Lei n.º 10.520/02, para o credenciamento deverão ser apresentados, os **documentos originais ou cópias autenticadas previamente** por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta entidade licitadora, neste caso com antecedência mínima de 12h em relação à Sessão Pública e somente mediante a apresentação dos originais, ou por cartório, conforme abaixo:
- 4.2.1 Se o licitante <u>se fizer representar por seu sócio</u>, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.2 Se o licitante <u>designar representante legal</u>, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida ou Carta Credencial, <u>com firma reconhecida</u>, assinada pelo representante legal da empresa, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.
- 4.2.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.2.4 Para o exercício do direito de preferência a licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou Certidão de enquadramento para usufruir das prerrogativas legais de acordo com a Lei



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _CPL_

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

- 4.2.5 Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação, conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
- 4.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação habilitatória e proposta;
- 4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa credenciada, sendo que cada representante poderá representar apenas 01 (um) licitante;
- 4.6 Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 4.7 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos em leis e das sanções previstas neste Edital.
- 4.8 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.
- 4.8.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.9. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.
- 4.10. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 4.1 deste Edital.
- 4.11. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.12. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.
- 4.13. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, não será mais permitida a participação de outros licitantes, prosseguindo o Pregoeiro com o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

5.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

5.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

ENVELOPE Nº 01 − PROPOSTA DE PREÇOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2016

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ DA LICITANTE.

Endereço completo do licitante.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2016

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ DA LICITANTE

Endereço completo do licitante.

5.2.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 O envelope N° 01 deverá conter, em 01 (uma) via, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, com o seguinte conteúdo:
- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) Especificações claras e detalhadas dos materiais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital;
- c) Valor unitário dos itens e valor total do lote, indicando quantidade, com **indicação** da **marca/fabricante do material ofertado**, conforme especificações descritas no ANEXO I, em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Pregão.
- c.1) O valor do lote não poderá ser superior ao valor constante da PLANILHA DE PREÇOS do Termo de Referência Anexo I deste edital;
 - c.2) Os interessados deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- d) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;
- d.1) A ausência de indicação do prazo de validade da Proposta de Preços poderá ser sanada pelo seu representante.
- e) Dados da empresa LICITANTE tais como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.
- f) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade.
- g) Apresentada a proposta o licitante compromete-se a fornecer os materiais, objeto desta licitação, sem preterição de nenhum item da especificação constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
 - h) Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento.
 - i) É vedada a desistência da Proposta.



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _CPL_

- 6.2 Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, conforme previsto neste Edital.
- 6.3 Decorrido o prazo de validade da PROPOSTA sem convocação para a contratação, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com a DPE/MA para manter o preço proposto.
- 6.4 A DPE/MA poderá solicitar ao LICITANTE a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao LICITANTE recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 6.5 Verificando-se discordância entre os preços unitário e total por lote prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total do lote; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
- 6.6 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 6.7 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 18** deste Edital.
- 6.8 Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 6.9 A **DPE/MA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- 7.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o(a) **PREGOEIRO(A)**, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes, **Nº. 01 PROPOSTA** e Envelope **Nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 7.2 Após o credenciamento a **PREGOEIRA** declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento dos Envelopes de № 01 **PROPOSTA** e Envelope № 02 **DOCUMENTOS D E HABILITAÇÃO.**
- 7.3 Após o encerramento do Credenciamento o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início a abertura dos **Envelopes Nº 01 PROPOSTAS**, seguindo o procedimento abaixo declinado:
- 7.3.1 Os preços propostos serão lidos em voz alta, sendo as Propostas rubricadas pela **PREGOEIRA**, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 7.3.2 Em seguida as **PROPOSTAS** serão examinadas e julgadas adequadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e sua **Equipe de Apoio**, sendo selecionadas para a fase de lances, as **PROPOSTAS** que atenderem às exigências do Edital, observado o critério de Julgamento da **PROPOSTA** definido neste Edital.



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, por lote.
- 8.2 Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 8.3 A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. O representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros.
- 8.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.
- 8.6 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços a classificação será feita por sorteio.
- 8.7 O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.
- 8.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, por lote no sentido de que seja obtido o melhor preço.
- 8.10 Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para a verificação de suas condições habilitatórias.
- 8.11 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) **horas**, contado da lavratura da ata da sessão, a nova Proposta com os valores respectivos adequados ao(s) lance(s) final e vencedor(es).

CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

8.11.1 Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

- 8.11.2. A não apresentação da **nova proposta** no prazo determinado neste item **8.11** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances.
- 8.12 Caso não se realize lances, será verificada a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço;
- 8.15 O (A) pregoeiro(a), poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.16. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 8.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- 8.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- 8.16.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.
- 8.16.4. Apresentarem preço, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o valor constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 8.16.5. Oferecer quantidade inferior a 100% (cem por cento) da quantidade estimada para cada item dos lotes, constantes da relação disposta no Termo de Referência, deste Edital.
- 8.17. Caso entenda que o preço é inexequível o(a) **Pregoeiro(a)** deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:
- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.
- 8.18 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo(a) **Pregoeiro(a)** e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.
- 8.19 Confirmada a inexiquibilidade a pregoeira(o) poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 8.20 Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a **Comissão** poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos envelopes, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.
- 8.22 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor <u>CPL</u> |

da DPE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) No caso de apresentação de cópias, em se tratando de documentos que não podem ser extraídos pela internet, essas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pela(o) Pregoeira(o) e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, neste caso com antecedência mínima de 12h em relação à Sessão Pública.
 - c.1) Somente serão aceitas cópias legíveis.
 - c.2) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 9.1.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias.
- 9.1.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômica e financeira;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.1.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.1.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.1.3.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.1.3.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 9.1.4 **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante e



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

regularidade com a **Seguridade Social** - **INSS**, através de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

- 9.1.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, mediante a **Certidão Negativa de Débitos** (CND) inclusive a **Dívida Ativa**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- 9.1.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, relativa à ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e TLF Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.1.4.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.1.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT.**
- 9.1.4.6.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 9.1.4.7 À microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal relacionadas no subitem 9.1.4, mesmo que esteja com alguma restrição, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período **a requerimento da interessada e a critério da Administração**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observando-se a forma de envio da hipótese anterior.
- 9.1.4.8 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 9.1.4.9 Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por eles abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda a **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua habilitaçã**o, conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- 9.1.5 **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta Licitação <u>ou</u> balanço econômico que **comprove Resultado da Liquidez Corrente, maior que 1.** (Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante);



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _CPL

- a.) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o **Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa** atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação**;
- c.) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.1.5.2 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 9.1.6 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- 9.1.6.1 **Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.7 A licitante deverá apresentar ainda:

- 9.1.7.1 **Declaração** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sendo facultada a apresentação da declaração original, conforme disposto no Anexo VI.
- 9.1.7.2 Os documentos originais poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente, ou verificadas a autenticidade por membro da comissão de licitação ou pela equipe de apoio até o último dia útil anterior ao certame licitatório, no horário de expediente.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 9.1.4.7.**
- 10.2 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- 10.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes.
- 10.4 Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes "Proposta de preços" e "Documentos de habilitação" em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _____CPL__

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa e remarcada, sendo considerados válidos os documentos de habilitação apresentados quando da abertura da primeira sessão licitatória.

10.5 O(A) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6 Os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) de modo a garantir a execução contratual.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, **desde que protocole o pedido até 02 (dois) dias úteis** contados da data que anteceder o recebimento das propostas.
- 11.1.1. O prazo para impugnação do Edital, contado da publicação, é decadencial.
- 11.2. A impugnação deverá ser dirigida o(à) Pregoeiro(a) e protocolizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da DPE, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.
- 11.3. Caberá o(à) Pregoeiro(a) responder, em 02 (dois) dias úteis a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 11.3.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 11.3 será designada nova data para a sessão de abertura do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- 11.4. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data, fixada em prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- 11.5. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o **item 19.9** deste Edital.
- 11.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 11.7. Os pedidos de Informações ou Esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, ou enviados através do Fax nº (98) 3231-0958 (Gabinete do Defensor Geral) ou pelo e-mail cpldpe@dpe.ma.gov.br, sob pena de não conhecimento.
- 11.8 Declarado o vencedor, os licitantes presentes e credenciados poderão se manifestar de forma imediata, expressa e motivadamente, quanto ao interesse de recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a), sob pena de decadência deste direito.
- 11.8.1. Havendo manifestação da intenção de Recurso, será registrado na Ata da sessão o motivo e as razões, podendo o (a) Pregoeiro (a), após a manifestação, reconsiderar desde logo sua decisão, hipótese que anulará os atos ilegais praticados e os subsequentes dele decorrentes.



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _____CPL__

- 11.8.2 Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na Ata de Realização de Pregão;
- 11.8.3 Mantida a decisão do (a) Pregoeiro (a), será concedido aos recorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos memoriais ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para apresentar suas contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço indicado neste Edital.
- 11.8.4 Recebido o Recurso, o (a) Pregoeiro (a), não reconsiderando sua decisão, o encaminhará devidamente informado, à consideração do Defensor Geral que proferirá decisão.
- 11.8.5 Após decisão do Recurso, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, encaminhando os autos para a contratação.
- 11.8.6 O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, tendo o mesmo efeito suspensivo.
- 11.8.7 O(a) Pregoeiro(a) não conhecerá recursos apresentado fora do prazo legal assim como aquele subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pelo Recorrente.
- 11.8.8 Não havendo manifestação da intenção de recorrer, o (a) **Pregoeiro (a)** procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão pública do Pregão, após a divulgação do vencedor, importará a decadência do direito de recurso administrativo e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 11.8.9 Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer, quando o licitante presente e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Não havendo a manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- 12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da DPE/MA, esta poderá solicitar ao licitante, prorrogação da validade de sua proposta.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

13.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar <u>amostra</u> dos materiais, conforme **item 4**, do Termo de Referência parte integrante deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do encerramento da etapa de lances, e serão analisadas no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento, podendo esses prazos serem prorrogados a critério da DPE/MA.



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor <u>CPL</u> |

13.1.1 A análise da amostra tem caráter desclassificatório, tendo por medida os critérios seguintes:

- a) o Item oferecido para análise deve corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da licitante;
- **b**) a amostra que se apresentar em desacordo com as especificações não será apreciada, implicando na desclassificação da empresa.
- 13.2 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 13.3 A amostra deverá ser entregue na sede da DPE à na Rua da Estrela, n° 421–/Projeto Reviver –São Luís MA, na Divisão de Material e Patrimônio, sendo usada como parâmetro de qualidade até a entrega do objeto, quando será deduzida do quantitativo a ser fornecido pela vencedora.
- 13.4 A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação das amostras.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1 Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, ANEXO VII deste Edital as condições e os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, responsabilidades das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.
- 14.2 A contratação fica condicionada à consulta prévia **ao Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 15.1 A Defensoria Publica do Estado se reserva ao direito de, com base no art. 49 da Lei 8666/93, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.
- 15.2 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista no art. 59 da lei nº 8666/93.
- 15.3 A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1 A forma de entrega dos materiais decorrentes desta contratação pela(s) licitante(s) vencedora(s), são as constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _CPL_

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a entrega dos serviços à CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada - a qual conterá seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela DPE/MA, devendo o Contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os licitantes e Contratado(s), estão sujeitos às sansões e penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 As empresas interessadas em contratar com o Estado do Maranhão, deverão ter em seus quadros, empregados egressos do sistema prisional, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 10.182/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22 de dezembro de 2014.
- 19.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da DPE/MA.
- 19.3 O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.8 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.
- 19.9 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.
- 19.10 A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital,

CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor <u>CPL</u> |

seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

- 19.11 A licitante que apresentar Proposta Financeira estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos produtos nas condições oferecidas.
- 19.12 Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver nome de responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 19.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Enguadramento como ME ou EPP

ANEXO IV – Declaração de pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º, CF/88

ANEXO VII - Minuta Contrato.

São Luís (MA), 22 de Agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO Anunciação de M. Costa Barbosa Pregoeira da DPE-MA

Equipe de Apoio:
Hilton Rafael C. Costa
Raimundo Eduardo da S. Farias.



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ |

PREGÃO PRESENCIAL № 014/2016 - DPE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

| 1 | l — | D | \cap | 0 | R | IF1 | $\Gamma \cap$ | |
|---|-----|---|--------|---|----|-----|---------------|---|
| | _ | U | u | u | о. | | w | ١ |

1.1. Aquisição de material de expediente, para recomposição de estoque do Almoxarifado visando atender as necessidades dos diversos setores e núcleos de atendimento desta DPE/MA, conforme descrições neste Termo de Referência, com fornecimento parcelado, para o segundo semestre do exercício de 2016.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** O quantitativo estimado para o período de 06 (seis) meses foi calculado com base no consumo anual apurado no período de 2015, levando-se em conta a expansão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com as inaugurações dos Núcleos de Atendimento nos municípios de Santa Helena, Santa Quitéria, Presidente Dutra.
- **2.2.** A solicitação justifica-se tendo em vista que o fornecimento do material é imprescindível no desempenho das atividades-meio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pois atendem às necessidades básicas diárias de seus servidores e usuários.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| | LOTE I | | | | | |
|------|--|-------|-------|----------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL | |
| 01 | Almofada para carimbo, n° 2, em tecido, tinta na cor azul, estojo de plástico, com tampa em metal, tamanho 12x08. De boa qualidade. | Unid. | 50 | | | |
| 02 | Apontador de lápis manual, portátil, em material plástico rígido, com depósito, com um furo para lápis nº 2, lâmina de aço temperado. Marca de Referência: Faber Castell, ou equivalente. | Unid. | 100 | | | |
| 03 | Borracha branca macia com capa plástica para lápis, que não borre o papel ao apagar o grafite, atóxica, medindo aprox. 42x21x11mm, alta qualidade, macia. Marca de Referência: Mercuro u equivalente | Unid. | 80 | | | |
| 04 | Barbante de sisal, rolo de 1 Kg. | Rolo | 20 | | | |
| 05 | Caneta para escrita em CD/DVD, escrita fina de 1,00 mm, tinta permanente e secagem rápida, cor azul. | Unid. | 30 | | | |
| 06 | Cola em bastão na cor branca, não tóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, com 10gr. c/ glicerina de boa qualidade. Prazo de validade 24 meses no ato da entrega. Marcas de Referência: Bic, Scotch e Spriral Office, ou equivalente. | Unid. | 250 | | | |



Folha nº ____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____

Mat.<u>2145084</u> Setor <u>**CPL**</u>

| 07 | Cola contato indicado para colagem de madeira, azulejos, cerâmica, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça e outros pesos, líquido 75g. Prazo de validade 24 meses no ato da entrega. Marcas de Referência: Brascoplast e Amazonas, ou equivalente. | Unid. | 10 | | | |
|------|---|-------|-------|----------|----------|--|
| 08 | Corretivo líquido à base de água, frasco com 18ml, secagem rápida, não tóxico, inodoro, composição química completa e data de validade de doze meses da entrega, impressa na embalagem. Marcas de Referência: Bic e Faber Castell, ou equivalente. | Unid. | 100 | | | |
| | Corretivo tipo roller em fita, com 5 mm x 5 m, não tóxico e sem cheiro, correção instantânea que possibilita escrever sobre a superfície. Marcas de Referência: Bic e Faber Castell, ou equivalente. | Unid. | 250 | | | |
| 10 | Elástico em liga de látex super-resistente, borracha natural, proteja do calor, luz e umidade, na cor amarelo ouro, caixa no mínimo 30 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido 25 g. Marca de Referência: Mamuth, ou equivalente. | Cx. | 50 | | | |
| | Estilete com corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina, com cores variadas, aproximadamente 135 mm de comprimento, com regulador de corte e lâmina removível medindo aprox. 19 mm de largura. | Unid. | 70 | | | |
| 12 | Pincel Atômico na cor azul, preto, verde e vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, tampa indicativa da cor, para escrita grossa, ponta de feltro. Marcas de Referência: Pilot, Compactor, ou equivalente. | Unid. | 100 | | | |
| 13 | Tesoura pequena de até 10 cm de comprimento para uso em geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina de aço inoxidável, parafuso em aço inox reforçado, procedência nacional. Marca de Referência: Tramontina, ou equivalente. | Unid. | 15 | | | |
| 14 | Tesoura grande de 20 cm (não inferior a dimensão pedida) de comprimento para uso em geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, parafuso em aço inox reforçado. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, procedência nacional. Marca de Referência: Tramontina, ou equivalente. | Unid. | 40 | | | |
| | Tinta para carimbo, sem óleo, na cor preta embalagem com identificação do produto, frasco com 42 ml. Marcas de Referência: Pilot e Maripel, ou equivalente. | Unid. | 15 | | | |
| | VALOR ESTIMADO DO LOTE I R\$ | | | | | |
| | LOTE II | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL | |
| 01 | Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto-relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior. Ponta fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 1 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada devendo se | Unid. | 3.000 | | | |



Folha nº ____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____

Mat.<u>2145084</u> Setor _<u>CPL</u>_

fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas, capacidade mínima de 1.500 metros de escrita de procedência nacional. Marcas de Referência: Bic, Pilot e Faber Castell, ou equivalente. Acondicionamento: caixa de papelão com 50 (cinquenta) unidades, com identificação e quantidade do material. Caneta esferográfica preta, corpo em material termoplástico. cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto-relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 1 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada devendo se fixar 02 800 Unid. firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas, capacidade mínima de 1.500 metros de escrita de procedência nacional. Marcas de Referência: Bic, Pilot e Faber Castell, ou equivalente. Acondicionamento: caixa de papelão com 50 (cinquenta) unidades, com identificação e quantidade do material. Caneta marca texto fluorescente à base de água, não toxico, secagem rápida. Corpo, tampa e fundo em polipropileno, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço em 0,5cm, Unid. 700 conteúdo 2,5G, gravado no corpo a marca do fabricante, nas cores variadas. Marcas de Referência: pilot, Bic ou Faber Castell, ou equivalente. VALOR ESTIMADO DO LOTE II R\$... 6.816.00 LOTE III ITEM **DESCRIÇÃO** UNID **QUANT** V. UNIT. V. TOTAL Bandeia para expediente, para correspondência, em acrílico transparente, compartimento simples, tamanho ofício. Unid. 20 medindo aprox. 35x26cm, na cor cristal. Marca de Referência: Acrimet, ou equivalente. Bloco de Anotações autoadesivo com 100 folhas, pacote com 01 bloco medindo 76x102mm, na cor amarelo. Marca de Pct. 180 Referência: Maxprint, ou equivalente. Bobina de Papel para Maguina de senha pré-numeradas. 03 popularmente conhecidas como bico-de-pato contendo 2.000 Rolo 10 números – largura da fita 4cm. Envelope para convite, color plus 80g, tamanho 16x23cm, na Unid. 2.000 cor verde brasil. Envelope para carta, oficio, na cor branca, (totalmente 05 1.000 Unid. branco) medindo 230x115mm. Envelope de papel branco médio (A4), medindo: 06 1.000 Unid.

.....

250x353mm.



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor __CPL_

Envelope de papel pardo ouro médio (A4), medindo 07 Unid. 2.200 250x353mm. Espiral para encadernação de 15 mm, de plástico na cor 08 Unid. 200 preto com capacidade de até 90 folhas. Espiral para encadernação de 17 mm, de plástico na cor 09 Unid. 100 preto com capacidade de até 100 folhas. Espiral para encadernação de 20 mm, de plástico na cor Unid. 10 150 preto com capacidade de até 120 folhas. Fita Adesiva transparente, fabricado em polipropileno, 11 medindo 50mmx50m. Marca de Referência: 3M, ou Unid. 100 equivalente. Livro de protocolo de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel offset 120g/m², contendo páginas 12 Unid. 100 em papel offset numeradas de 1 a 100 impressos em formato 165x230 mm. c/100 fls. Porta utensílio de mesa em acrílico com 3 lugares - sendo 1 lugar para lápis e caneta, outro para bloco de notícias e 1 para 13 Unid. 10 borracha ou clip, com papel lembrete. Na cor cristal. Marca de Referência: Acrimet, ou equivalente. Prancheta escolar em madeira, mdf, no formato oficio A4, com prendedor de plástico, medindo 230x330mm. Marca de Unid. 25 Referência: Acrimet, ou equivalente. Pasta em L para documento, em plástico transparente, de boa qualidade na cor cristal, medindo 31x25,5cm. Marcas de 60 15 Unid. Referência: Dello e ACP, ou equivalente... Pasta tipo escarcela com ferragem para documento, em plástico transparente, de boa qualidade na cor Cristal. Marcas Unid. 100 de Referência: Dello e ACP, ou equivalente. Umedecedor de dedo em pasta não tóxico. Peso líquido 12g, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, indicado ao manuseio de papéis e papel Unid. 300 moeda não tóxico-não mancha, econômico não contem glicerina. Marca de Referência: Goller, ou equivalente. **VALOR ESTIMADO DO LOTE III R\$** 11.125.25 **LOTE IV DESCRIÇÃO** UNID V. UNIT. ITEM QUANT V. TOTAL Papel tamanho A4 branco, alcalino, na gramatura de 75gr, méd. 210x297cm (com alta alvura, para copias reprográficas, e impressão), embalagem plastificada contendo a marca do 3.300 Resma fabricante. Marca de Referência: Chamex, ou equivalente. **VALOR ESTIMADO DO LOTE IV R\$** 58.311.00 LOTE V **QUANT** ITEM **DESCRIÇÃO** UNID V. UNIT. V. TOTAL Capa para encadernação em PVC na cor preta, tamanho A4. Unid. 70 Capa para encadernação em plástico transparente tamanho 02 Unid. 70



Folha nº _ Proc. nº 0476 /16 Rubrica _____

Mat.<u>2145084</u> Setor _<u>CPL</u>_

| 03 | Clips para papel, em aço niquelado, com tratamento anti- ferrugem, caixa com100und. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nº 2/0. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. | Cx. | 900 | |
|----|--|-------|-----|--|
| 04 | Clips para papel, em aço niquelado, com tratamento anti- ferrugem, caixa com 50und. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nº 6/0. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. | Cx. | 200 | |
| 05 | Clips para papel em aço niquelado, com tratamento anti- ferrugem, caixa com18und. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nº 10/0. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. | Cx. | 100 | |
| 06 | Colchete em aço latonado nº 07. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. | Cx. | 100 | |
| 07 | Colchete em aço latonado nº 15. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. | Cx. | 20 | |
| 08 | Espátula extrator de grampos em aço inoxidável resistente, embalagem em caixa. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. | Unid. | 100 | |
| 09 | Grampeador de metal tipo mesa, com lámina de segurança para grampo 26/6, capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75G/m², na cor preta, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Marca de Referência: Goller, ou equivalente. | Unid. | 100 | |
| 10 | Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/8 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material. | Cx. | 10 | |
| 11 | Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/13 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material. | Cx. | 30 | |
| 12 | Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/17 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material. | Cx. | 10 | |
| 13 | Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/6 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi, ou equivalente. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material. | Cx. | 15 | |
| 14 | Perfurador de papel com 2 furos no diâmetro de 6mm, capacidade de perfuração entre 25 à 35 folhas de papel 75g/m, com régua de posicionadora de papel e Depósito de coleta. Embalagem caixa com identificação do produto e marca | Unid. | 100 | |

20



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor CPL

| | do fabricante. Marca de Referência: Goller, ou equivalente. | | | | |
|------|--|---------|------------|--------------|------------|
| 15 | Percevejo em plástico colorido, caixa com 50 unidade. Marcas de Referência: Maped e Bacchi, ou equivalente. | Cx. | 20 | | |
| | VALO | R ESTIN | MADO DO | LOTE V R\$. | 10.807,90 |
| | LOTE VI | | | | I |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Copo descartável para café em poliestireno, não tóxico resistente a temperatura máxima de 100g°, capacidade mínima de 50 ml em conformidade com a NBR 14.865/2002-ABNT na cor branca. Acondicionado em embalagem plástica, pacotes com 100 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Maratá. | Pct. | 750 | | |
| 02 | Copo plástico descartável cristal 250ml pct com 50 und. | Pct. | 30 | | |
| 03 | Garrafa Térmica, com saída á base de pressão, com capacidade de 2 Litros, corpo em aço inox, ampola em aço inox inquebrável, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, sem decoração, com sistema que evita ocorrência de pingos após servir, de boa qualidade. | Unid. | 20 | | |
| 04 | Garrafa térmica, com saída á base de pressão, com corpo em plástico, capacidade de 1 litro, com alça sem decoração, com sistema que evita ocorrência de pingos após servir, de boa qualidade na cor verde. | Unid. | 15 | | |
| 05 | Prato descartável raso nº 18, na cor branca médio com 10und. | Pct. | 25 | | |
| 06 | Prato descartável quadrado médio cristal 150x150mm pct 10und. | Pct. | 25 | | |
| | VALOR | RESTIMA | ADO DO L | OTE VI R\$. | |
| | , | Valor G | lobal Esti | mado R\$. | 101.195,15 |
| | | | | | İ |
| 4 – | DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA | | | | |

- 4.1. As amostras do Lote 01: dos itens 02, 03, 05, 07, 09, 11 e 12; Lote 02:, dos itens 01, 02 e 03; Lote 03: dos itens 02 e 17; Lote 05: dos itens 01 e 02 e do Lote 06: itens 01, 03 e 04, deverão ser apresentadas e entregues na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na Divisão de Material e Patrimônio, situado na rua da estrela, 421, Praia Grande/Projeto Reviver, CEP: 65010-200, telefone: (98) 3221-6110, no prazo de até cinco (05) dias corridos após conclusão das fases classificatória e habilitatória.
- 4.1.1 A análise da amostra tem caráter desclassificatório, tendo por medida os critérios seguintes:
- a) o item oferecido para análise deve corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da licitante;
- **b**) a amostra que se apresentar em desacordo com as especificações não será apreciada, implicando na desclassificação da empresa.
- 4.2 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.3 As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o número do processo licitatório, o nome da empresa e o número do item e lote a que se referem.



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

- 4.4. A Divisão de Material e Patrimônio da DPE/MA, fará a análise dos materiais, verificando a sua compatibilidade com as especificações do produto indicado pela instituição e as propostas apresentadas e emitirá parecer motivado acerca dos materiais apresentados aprovando ou contraindicando o (s) item (ns) cotado(s), podendo, ainda, ser realizados quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- 4.4.1 A amostra ficará retida na Divisão de Material e Patrimônio, sendo usada como parâmetro de qualidade até a entrega do objeto, quando será deduzida do quantitativo a ser fornecido pela vencedora.
- 4.5. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a (s) amostra(s) fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência será desclassificado.
- 4.6. A aceitação do material fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.
- 4.7. O licitante estará obrigado a fornecer o produto da mesma marca/modelo e especificações apresentadas como amostra e aprovado pela Divisão de Material e Patrimônio da DPE/MA.
- 4.8. O pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostras nas seguintes situações:
 - 4.8.1. Se a DPE/MA, possuir em seus estoques ou em uso produto(s) da mesma marca do(s) ofertado(s) pelo licitante;
 - 4.8.2. Se o(s) produto(s) ofertado(s) for(em) da marca de referência constante(s) no Termo de Referência para o citado item em que o licitante estiver melhor classificado.
- 4.9. Não sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), será convocado o licitante seguinte na ordem crescente dos lances ofertados, até a apuração de um material aceitável de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital.

5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** Os materiais adquiridos serão recebidos pela Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da DPE/MA, após exame da compatibilidade das especificações do material. Caso algum material seja rejeitado pela vistoria, a **CONTRATADA**, terá 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- **5.2.** O prazo de entrega dos produtos, será em até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecendo cronograma de entrega contidos nos anexos I e II, deste Termo de Referência.
- **5.3.** Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na DPE-MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.
- **5.4.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim e acompanhada das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.
- **5.5.** A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio da DPE/MA.
- **5.6.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- **5.7.** O titular da DPE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor CPL |

6 - DA VALIDADE

- **6.1.** A validade do produto ofertado será de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo.
- **6.2.** Durante o prazo de validade e ocorrendo qualquer defeito nos produtos, o licitante vencedor fará a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a DPE/MA.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Os **materiais de expediente** deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio na sede desta DPE, à Rua da Estrela n° 421, Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís MA, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, em dias úteis, estando os mesmos em plenas condições de uso;
- **7.2.** A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, a validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal;
- **7.3.** Fornecer regularmente os **materiais de expediente** que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, na quantidade solicitada e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo GESTOR do Contrato (a ser indicado por esta DPE-MA), quando não atender satisfatoriamente;
- **7.4.** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade e origem dos **materiais de expediente**;
- **7.5.** Fazer a entrega dos **materiais de expediente**, em embalagens não danificadas e originais da linha de fabricação de cada empresa;
- **7.6.** Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, quaisquer materiais em que se verificar vício ou defeito;
- **7.7.** A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando junto à Gerência Financeira sua regularidade perante o FGTS e INSS.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os materiais de expediente dentro das normas do Contrato;
- **8.2**. Emitir Ordem de Fornecimento dos materiais de expediente licitados:
- **8.3.** Requisitar, por escrito, os materiais a serem entregues.

lara de Jesus Souza dos S. Furtado Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

ANEXO I DO TERMO DE REFRÊNCIA

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 00/2016-DMP/DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2016/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro – São Luis – MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX.

OBJETO: Fornecimento de materiais constantes no Pregão Presencial n.º xx/2016, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO MARCA QUANT UNID VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL (R\$)

01 02 03 03

VALOR: R\$ xxxx (xxxx)

NOTA DE EMPENHO: 2016NExxxx, de xx/xx/2016.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Pregão Presencial xx/2016.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Pregão Presencial xx/2016, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| São Luís/M | 1A, xx de xxxx de 2016. |
|--------------------|--|
| Gestor do Contrato | Supervisora Administrativa da DPE – MA |
| De acordo. | |
| Em/ | |
| CONTRATADA | |



Folha nº _____ Proc. nº 0476 /16 Rubrica ____ Mat.2145084 Setor _CPL_

ANEXO I A - Do Termo de Referência

CRONOGRAMA ESTIMADO DE FORNECIMENTO

| DESCRIÇÃO | ENTREGA 1 | ENTREGA 2 | ENTREGA 3 | ENTREGA 4 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LOTE I | 30% | 30% | 20% | 20% |
| LOTE II | 30% | 30% | 20% | 20% |
| LOTE III | 30% | 30% | 20% | 20% |
| LOTE IV | 30% | 30% | 20% | 20% |
| LOTE V | 30% | 30% | 20% | 20% |
| LOTE VI | 30% | 30% | 20% | 20% |



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 /2016 - CPL-DPE

ANEXO II - MODELO CARTA CREDENCIAL

| Através (a) | | presente, | | | | | | | Sr. n.º |
|--|--|-----------------------------|------------|--------------------|----------------------|----------------|-----------------------|------------------------|--------------------|
| pela Defensoria P PRESENCIAL Nº | sob o n.º ública do | Estado do Mai | ranhão | , a pai – DPE-N | rticipar d MA, na | a lici moda | tação in alidade | nstaur PRE C | rada SÃO |
| nome da empre poderes especiais assinar a Ata e d | sa para requer emais atos | er, concordar, co | ofertar la | inces, in | terpor e | desi: | conferii stir de F | ndo-ll Recur | hes, sos, |
| demais atos inerei | ntes ao cert | | | | | | | | |
| | A = | | e data, | | | | | | |
| | Assina | tura do represer em pape | | _ | mpresa, | | | | |



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ |

PREGÃO PRESENCIAL № 014 /2016 - DPE

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º |
|---|
| 14/12/2006. |
| Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Le Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. |
| de de 2016. |
| (Assinatura do responsável pela empresa) |
| Obs: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante legal (is) devidamente habilitado e entregue no ato do credenciamento . |
| PREGÃO PRESENCIAL № 014/2016 - DPE ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO |
| A Comissão Permanente de Licitação — CPL Ref.: PREGÃO № 0 /2016 — DPE/MA |
| Prezados Senhores, |
| A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial n.º/2016 –DPE-MA. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos. |
| Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal com a devida identificação) |

Puo de Estrela Nº 424 - Proja Crande/Projeta Boying, CED - 65040-200



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ | |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 /2016 CPL-DPE

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

| representante legal, declara, sob as per Federal n.º 8.666/93, que até a prese | , signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º (endereço completo), por seu nas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei nte data nenhum fato ocorreu que a inabilite a 016 – CPL/DPE, e que contra ela não existe nenhum |
|--|---|
| Declara, outrossim, conhecer na termos. | íntegra o Edital e que se submete a todos os seus |
| São Luís/MA, | de de 2016. |
| | o representante legal da empresa) |
| PREGÃO PRESENC | CIAL Nº 014/2016 – CPL-DPE ANEXO VI |
| DECLARAÇÃO DE CUMPRIN | IENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88 |
| n.º, sediada na representante legal, declara, sob as pen menor de 18 (dezoito) anos em exercíci como não utiliza para qualquer trabalho | _, signatária,inscrita no CNPJ sob o (endereço completo), por seu as da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, o de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na atorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do ei nº 9.854/99. |
| | de de 2016. |
| | do representante legal da empresa) |



| Folha nº | |
|---|--|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica | |
| Mat. <u>2145084</u> Setor <u>CPL</u> _ | |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 /2016 CPL-DPE ANEXO VII – Minuta de Contrato

CONTRATO № /2016PROCESSO № /2016

| A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no |
|--|
| CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São |
| Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor |
| Público-Geral do Estado, Dr. WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR, brasileiro, defensor público, |
| matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado, nesta cidade, e |
| do outro lado a empresa, neste ato representada por, doravante |
| denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente |
| autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 0476/2016, da licitação na |
| modalidade Pregão nº CPL/DPE, submetendo-se as parte às disposições constantes na Le |
| 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e |
| obrigações seguintes: |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de material de expediente, para recomposição de estoque do Almoxarifado visando atender as necessidades dos diversos setores e núcleos de atendimento desta DPE/MA, conforme descrições no Termo de Referência, com fornecimento parcelado, para o segundo semestre do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- Os materiais adquiridos deverão ser recebidos pela Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da DPE/MA, após exame da compatibilidade das especificações do material. Caso algum material seja rejeitado pela vistoria, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- 3.2 O prazo de entrega dos materiais será em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecendo o cronograma de entrega contidos nos anexos I e II deste Termo de Referência.
- 3.3 Caso a data do recebimento coincida com dia que não haja expediente na DPE/MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor _ CPL _ |

- 3.4 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do produto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim e acompanhada das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, por meio da ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, devendo, o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM;
- 3.5 A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio;
- 3.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;
- 3.7 O titular da DPE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, mediante depósito no Banco; Ag n.º, Conta Corrente n.º

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os materiais de limpeza dentro das normas do Contrato;
- b) Emitir Ordem de Fornecimento dos materiais de limpeza licitados;
- c) Requisitar, por escrito, os materiais a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os materiais de expediente deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio na sede da DPE, à Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande/ Projeto Reviver, São Luís-MA, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, em dias úteis, estando os mesmos em plenas condições de uso;
- b) A CONTRATADA deverá fornecer o material ao CONTRATANTE, com a validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal;
- c) Fornecer regularmente os materiais de expediente que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo GESTOR do contrato (a ser indicado por esta DPE/MA), quando não atender satisfatoriamente;
- d) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade e origem dos materiais de expediente;
- e) Fazer a entrega dos materiais de expediente em embalagens não danificadas e originais da linha de fabricação de cada empresa;
- f) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer material em que se verificar vício ou defeito;
- g) A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de sua habilitação e qualificações exigidas na licitação, comprovando junto à Gerência Financeira sua regularidade perante o FGTS e INSS.



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor <u>CPL</u> |

CLÁUSULA SEXTA - DA AMOSTRA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues em conformidade ao Item 4, do Termo de Referência;

6.2A validade dos produtos ofertados indicado em cada item será de, no mínimo, 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do produto.

6.2 Durante o prazo de validade e ocorrendo qualquer vicio vinculada a qualidade dos produtos, o licitante vencedor fará a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a DPE/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ____ (____reais), já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por dia de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a incidir sobre a parcela do Contrato em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a DPE/MA, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

f) As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.



| Folha nº |
|---|
| Proc. nº 0476 /16 Rubrica |
| Mat. <u>2145084</u> Setor <u>CPL</u> |

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O presente Contrato terá início a contar da data de sua assinatura, e findar-se-á em **31 de** dezembro de **2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG:080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001, PI: Manutsede/Manutnúcleo, Elemento de despesa: 339030.34- Material de Consumo/ Material de Expediente e FR: 0101000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

| | São Luís, | de | de | 2016. |
|--|-----------|----|----|-------|
|--|-----------|----|----|-------|

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

| | CONTRATADA | |
|--------------|------------|--|
| | | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| Nome: | CPF nº | |
| Nome: | CPF nº | |
| | | |